





PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/10/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que "**REVOGA** a Lei n. 3.379, de 12 de setembro de 2024, que "DISPÕE sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Mototáxi, na cidade de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Esta Lei institui o Projeto Casa com Ambiente Seguro no município de Manaus.

Presidente:

[Pedido de Urgência nos termos do art. 193 do RICMM.]

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 449/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 10ª Comissões ao **PROJETO DE LEI** n. **444/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **66/2024**, que "**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro emergencial para continuidade da atividade econômica dos permissionários da extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra em razão da interdição".

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, aos permissionários da área específica de acesso dos banhistas ao rio, que compreende a extensão da faixa de areia do Complexo Turístico da Praia da Ponta Negra.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à sanção do Senhor Prefeito.







Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 020/2024**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **55/2024**, ao PROJETO DE LEI N. **053/2022**, de autoria do Vereador CAPITÃO CARPÊ, que "**IMPLEMENTA** o sistema de impressão local de senha para registro do tempo de espera para atendimento nas Unidades de Saúde do município de Manaus".

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única. Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão) Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação o VETO TOTAL N. 021/2024, do EXECUTIVO MUNICIPAL, capeado pela Mensagem n.º 56/2024, ao PROJETO DE LEI N. 535/2021, de autoria do Vereador MARCIO TAVARES, que "DISPÕE sobre o procedimento de combate a vetores epidemiológicos localizados em imóveis não utilizados, não habitados, abandonados ou que, embora contenham edificações iniciadas, estejam elas demolidas, semidemolidas ou paralisadas, no município de Manaus e dá outras providências".

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única. Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão) Veto mantido. (ou Veto rejeitado)







Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 022/2024**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **63/2024**, ao PROJETO DE LEI N. **415/2021**, de autoria do Vereador FRANSUÁ, que "**INSTITUI** o Apoio Comunitário "Adote uma Escola" e dá outras providência".

{Parecer da 2ª Comissão CONTRÁRIO ao Veto}

Presidente:

Em discussão única. Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão) Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que "**DISPÕE** sobre o reconhecimento da prática do "airsoft" como atividade esportiva no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1.º Dispõe sobre o reconhecimento da prática do "airsoft" como atividade esportiva no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 429/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.







Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública o INSTITUTO VIDA & DANÇAS e dá outras providências".

Art. 1.º Esta Lei institui o Projeto Casa com Ambiente Seguro no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º 450/2024 e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **057/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que "**INSTITUI** o Selo Empresa Amiga da Saúde da Mulher, e dá outras providências".

Art. 1.º Esta Lei institui, no âmbito do município de Manaus, o Selo Empresa Amiga da Saúde da Mulher.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **119/2023**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que "**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal do Pescador, a ser comemorado em 29 de junho, e dá outras providências.".

Art. 1.º Fica instituído o dia 29 de junho, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, como o Dia Municipal do Pescador.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **251/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que "**INSTITUI** a Campanha de Combate ao Etarismo e dá outras providências".

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Combate ao Etarismo, com o intuito de alertar e orientar a população sobre o crime de etarismo, enquadrado pelo Estatuto do Idoso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **146/2024**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Sandra França - ISANF".

Art. 1.º Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sandra França - ISANF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 51.332.291/0001-56, com sede e foro na Rua Pimenta Bueno, nº 3, Bairro São Francisco, CEP: 69.063-120, Manaus/AM, sendo uma Associação Civil de Direito Privado, que realiza atividades sociais, educacionais e culturais, além de outras de relevante interesse familiar e comunitário. Assim, visando o bem estar e congraçamento dos seus sócios e da população da cidade de Manaus, ofertando de forma gratuita, promovendo a educação, o desporto, a cultura, a arte, a melhoria de qualidade de vida, favorecendo, sobretudo a inclusão social, e na defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, conforme documentação, anexa, descritas na Ata e Estatuto da fundação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11^a Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **207/2024**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo.".

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Missionária Irmãs Nossa Senhora do Carmo, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 01.526.062/0001- 02, com sede na cidade de Manaus, localizada na Rua Rosarinho, n. 182, Bairro São José I, CEP 69.085-070.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11^a Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **224/2024**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto F3M - INSF3M".

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto F3M - INSF3M, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 14.014.043/0001-30, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua Bom Jesus, nº 565 C2, bairro Coroado, CEP: 69080-090.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **292/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelo Vereador RAIFF MATOS, que "**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Pró-Vida Maria Santa Ajuda e Auxílio (Pró-Vida Amazonas)".

Art. 1º - Considerar-se-á de Utilidade Pública a associação Pró-Vida Maria Santa Ajuda, instituição sem fins lucrativos, que presta serviços nas áreas da saúde e atendimento socioassistencial, entre outras atividades, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.310.000/0001-19, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Isaac Newton, 164, Manaus, AM, CEP 69.092-160.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11^a Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.







Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **393/2024**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelo Vereador JAILDO OLIVEIRA, que "**CONSIDERA** de utilidade pública o INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, e dá outras providências.".

Art. 1.º Considera de utilidade pública o INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ: 04.451.806/0001-57, é uma associação civil de direito privado sem fins econômicos, com sede e foro jurídico na Cidade de Manaus, localizada na Av. Coronel Teixeira, 6225 – Ponta Negra – Manaus – AM Cep: 69.037-000.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11^a Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **600/2021**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que "**INSTITUI** a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.".

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1^a. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.







Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 21/2024, de autoria do Vereador ROSIVALDO CORDOVIL, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, BESSA. CAPITÃO CARPÊ. DAVID REIS. DIEGO AFONSO. DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, FRANSUÁ, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, ISAAC TAYAH, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, MITOSO, PROF.a JACQUELINE, PROF. SAMUEL, **RAIFF** MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, ROSINALDO BUAL, SASSÁ CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que "CONCEDE Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Dr. Tales Esper Venancio e dá outras providências".

Art. 1º Fica concedida Concede Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Senhor Dr. Tales Esper Venancio, com base nos termos do art. 173, IV do Regime Interno.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. PROMULGAÇÃO.